

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 9/2019**

**PROCESSO Nº. 13/2019**

**MODALIDADE: Pregão - RP 7**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

Aos dias 30 de maio de 2019, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 9/2019, do processo administrativo nº 13/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 9/2019.

**1.2** - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

**1.3** - Seguem os itens e as especificações do objeto:

**EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA - ME**

CNPJ: 10.280.582/0001-60

Endereço: Rua Governador Valadares, 1420, Loja 2. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>4</b>	10	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP (PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR INTEL I5 SEXTA GERAÇÃO), PLACA-MÃE CPU INTEL SOCKET 1151, SUPORTA 14NM CPU, SUPORTA TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST	MAXCOMP I5 / 4GB / HD 500GB	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00

		<p>2.0, CHIPSET H170, MEMÓRIA MÁXIMO 64GB DDR4, 1 X PCLE 3.0/2.0 X16 (X16, CINZA(S)) 1 X PCLE 3.0/2.0 X16 (MAX AT X4 MODE) 2 X PCLE 3.0/2.0, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - INTEL HD GRAPHICS SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/DVI/DVI-D/RGB - SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ - SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ - SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB SUPORTA INTEL INTRU 3D, QUICK SYNC VIDEO, CLEAR VIDEO HD TECHNOLOGY, INSIDER SUPORTA ATÉ 3 DISPLAYS SIMULTANEAMENTE; 6 PORTA(S) USB 2.0/1.1 (2 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTA(S), TYPE-A), 6 PORTA(S) USB 3.0/2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTA(S), TYPE-A), 1 PORTA(S) USB 5GB/S PORT(S) (1 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), USB TYPE-CM, REVERSIBLE, SUPPORT 3A POWER OUTPUT); 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) DVI-D 1 X SAÍDA(S) DSUB 1 X HDMI 1 X PORTA(S) LAN (RJ45) 2 X PORTA(S) USB 2.0 1 X 5GB/S PORT(S) USB TYPE-CTM ( SUPPORT 3A POWER OUTPUT ) 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO 2 X PORTA(S) USB 3.0 (AZUL) TYPE-A; 2 X ENTRADA USB 3.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 3.0 ADICIONAIS(19-PIN) 2 X ENTRADA(S) USB 2.0, COM</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>SUPOORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S) 1 X CONECTORES(S) PARA PORTA COM 1 X CONECTOR(ES) PARA PORTA TPM 1 X SATA EXPRESS CONNECTOR: CINZA(S), COMPATIBLE WITH 2 X SATA 6.0 GB/S PORTS 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN) 6 X CONECTORES SATA 6GB/S 2 X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO CHASSI (2 X 4 -PIN) 1 X M.2 SOCKET 3 1 X LEITOR(ES) EXTERNO(S) S/PDIF 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS 1 X LPT HEADER 1 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X PAINEL(S) DO SISTEMA 1 X CONECTOR DE ENERGIA DE 8- PIN ATX 12V 1 X JUMPER CLEAR CMOS; UND 10. HD 500GB, INTERFACE SATA III (6.0GB/S), CACHÊ 16MB, 7200 RPM, COMPATÍVEL TAMBÉM COM INTERFACE SERIAL ATA I E SATA-2 (IGUAL OU SUPERIOR); MEMÓRIA 4GB DDR4 (IGUAL OU SUPERIOR); FONTE 450W NOMINAL; DRIVE CD/DVD-R; GABINETE 4 BAIAS COR PRETA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL (IGUAL OU SUPERIOR) PLACA-MÃE INTEL H170 LGA1151 H170M-PLUS/BR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 29.000,00</b>	

EMPRESA: **DIEGO LEMOS FARIA 07389874686**

CNPJ: 24.497.202/0001-59

Endereço: Avenida Odir Aleixo, 1431. Bairro: Enéas Ferreira de Aguiar. Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	UN	<p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP (PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR INTEL I7 SEXTA GERAÇÃO), PLACA-MÃE CPU INTEL SOCKET 1151, SUPORTA 14NM CPU, SUPORTA TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0, CHIPSET Z270, MEMÓRIA MÁXIMA 64GB DDR4, 1X SLOT PCI EXPRESS 3.0 / 2.0 X16 (NO MODO X16), 1X SLOT PCI EXPRESS 3.0 / 2.0 X16 (MÁXIMO NO MODO X4, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS PCIE X1, X2 E X4), 2X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 / 2.0 X1, 2X SLOTS PCI, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO – SUPORTE GRÁFICOS INTEL HD, SUPORTE DE SAÍDA MULTIVGA: PORTA HDMI / DVI-D / RGB, SUPORTA HDMI 1.4B COM MÁX. RESOLUÇÃO 4096 X 2160 @ 24HZ / 2560 X 1600 @ 60HZ, SUPORTA DVI-D COM MÁX. RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 @ 60HZ, SUPORTA RGB COM MÁX. RESOLUÇÃO 1920 X 1200 @ 60HZ, SUPORTA INTEL INTRU 3D / QUICK SYNC VIDEO / TECNOLOGIA CLEAR VIDEO HD / INSIDER, SUPORTA ATÉ 3 MONITORES SIMULTANEAMENTE, MÁXIMA MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 1024 MB; USB: CONTROLADORES USB 3.1, 2X 10 GB / S PORTA USB 3.1 / 3.0 / 2.0 NO PAINEL TRASEIRO; PAINEL TRASEIRO</p>	<p>DR Prime Z270A + Placa De Captura Blackmagic Intensity Pro 4k</p>	R\$ 8.080,00	R\$ 8.080,00

		<p>PORTAS DE I/O: 1X PORTA COMBO TECLADO / MOUSE PS/2  1X PORTA HDMI 1X PORTA DVI-D  1X PORTA RGB 1X PORTA LAN (RJ45)  2X PORTAS USB 3.1 / 3.0 / 2.0 - 10 GB/S (AZULCERCETA, TIPO A)  1X PORTA USB TIPO C (5 GB/S)  2X PORTAS USB 3.0 / 2.0 (AZUL, TIPO A)  2X PORTAS USB 2.0 / 1.1  PORTA DE ÁUDIO 3-JACK DE 8 CANAIS;  CONECTORES INTERNOS DE I/O: 2X USB 3.0 / 2.0  CONECTORES SUPORTAM 4 PORTAS USB ADICIONAIS (19 PINOS)  2X CONECTORES USB 2.0 / 1/1 SUPORTAM 4 PORTAS USB ADICIONAIS  6X CONECTORES SATA 6.0 GB/S (CINZA)  2X M.2 SOQUETE 3 (PARA CHAVE M)  1X CONECTOR DE VENTILADOR DA CPU DE 4 PINOS PARA O CONTROLE DE REFRIGERADORES DE CPU DE 3 PINOS (MODO DC) E 4 PINOS (MODO PWM)  2X CONECTORES DE 4 PINOS CHASSIS FAN PARA 3 PINOS (MODO DC) E 4 PINOS (MODO PWM)  CONTROLE DE COOLERS*  1X COMUNICAÇÃO PUMP FAN  1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP)  1X CONECTOR DO PAINEL DO SISTEMA  1X COMUNICAÇÃO DE SAÍDA S / PDIF  1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO EATX DE 24 PINOS  1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO EATX 12V DE 8 PINOS  1X COMUNICAÇÃO COM 1X CLEAR JUMPER CMOS;  SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL:  WINDOWS 10 (64 BITS)  WINDOWS 8.1 (64 BITS)  WINDOWS 7 (64 BITS / 32 BITS);  TIPO: ATX; HD 1TB, CACHE 64MB, 7200 RPM, INTERFACE SATA III, ;  MEMÓRIA 8GB DDR4 (IGUAL OU</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>SUPERIOR); FONTE 500W NOMINAL; DRIVE CD/DVD-R; TECLADO PADRÃO UND 2 ABNT; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; GABINETE 4 BAIAS COR PRETA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL (IGUAL OU SUPERIOR) MODELO: PLACA MÃE ASUS PRIME Z270-A DDR4 SLI/CROSSFIRE LGA 1151 OBS: INCLUSO PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO BLACKMAGIC DESIGN INTENSITY PRO 4K com as características: BINTSPRO Placa de Captura Intensity Pro HDMI Type HDMI and Analog Capture Card Compatible with Microsoft Windows 7, Apple Mac OS X, and Linux Video System NTSC/PAL, HD Video Formats 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 720p50, 720p59.94, 720p60, 625i 50 PAL, and 525i59.94 NTSC HDMI formats: 525 NTSC, 625 PAL, 720HD, and 1080HD switchable Video SamplingHDMI: 4:2:2 Audio SamplingHDMI: Television standard sample rate of 48 kHz and 24-bit Color Precision HDMI: 4:2:2 Color Space HDMI: YUV 4:2:2 Copy Protection For legal reasons HDMI input is unable to capture from copy protected HDMI sources. Always confirm copyright ownership before capture or distribution of content Host Connection 1x PCI Express slot, compatible with 1-, 4-, 8-, and 16-lane PCIe slots Input and Output Connectors 1x HDMI Input (2-channel audio)1x HDMI Output (2-channel audio) 1x Breakout connection with RCA</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>composite, RCA component, RCA stereo audio (24-bit), and S-Video input and output, plus stereo S/PDIF output (24-bit) Conversion Colorspace conversion: Hardware-based real-time HD down conversion: Software-based down conversion during video playback HD up conversion: Real-time standard definition to 1080HD and 720HD during video capture Hardware Real-Time Effects Avid Media Composer 6 internal effects in DNxHD, XDCAM, and uncompressed Apple Final Cut Pro internal effects in DV, DVCPRO HD, ProRes, and uncompressed on Intel Mac OS X Adobe Premiere Pro Mercury Playback Engine effects in DV, MJPEG, DVCPRO HD, DSLR, AVCHD, XDCAM, XDCAM HD, and uncompressed Included Software Media Express, Disk Speed Test, Blackmagic System Preferences, and Blackmagic driver Firmware Upgrade Firmware built into software driver. Loaded at system start, or via updater software Minimum System Requirements Mac: Mac OS X 10.6.5, 10.7.x 2008 Intel Mac Pro (Mac Pro 3,1), 2009 Intel Mac Pro (Mac Pro 4,1), 2010 Intel Mac Pro (Mac Pro 5,1) 4 GB system memory High-speed storage with plenty of capacity is required to capture and play back uncompressed digital video. Compressed video formats use less space and can usually be captured and played back with one hard disk Windows: Windows 7 64-bit Apple QuickTime needs to be installed</p>			
--	--	---	--	--	--

			<p>for some applications to function with a Blackmagic capture card, e.g., Adobe After Effects, Autodesk Combustion In general, you should choose a CPU that meets or exceeds the system requirements of the software application you are planning on using The following workstations are certified: Hewlett Packard Z400, Hewlett Packard Z600, Hewlett Packard Z800, Hewlett Packard XW9300, Hewlett Packard XW8600 The following motherboards are recommended: Asus P5E, Asus P5B, Asus P5Q Pro Turbo, Asus P6X58D (Bios later than 12.04.2010), Asus P8P67 PRO (Rev 3.1), Gigabyte EP45-DS3, Gigabyte X48DQ6, Gigabyte GA-P67A-UD7-B3 (rev. 1.0), Intel D975XBX, XFX 790i Ultra). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>			
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.080,00</b>	

EMPRESA: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP**

CNPJ: 08.422.075/0001-72

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 595. Bairro: Centro. Patos de Minas/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>8</b>	2	UN	<p>SCANNER DE IMAGENS COM ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO), DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO, CIS COLORIDO X 2 (FRENTE X 1, TRÁS X 1) AUTOMÁTICO (DETECÇÃO DE COR / ESCALA DE CINZA / PRETO E BRANCO, LED DE 3 CORES (VERMELHO/VERDE/AZUL), SIMPLEX/DUPLEX: 25 PPM, COLORIDO/ESCALA DE CINZA:</p>	<p>Scanner Epson Workforce DS-530</p>	R\$ 3.595,50	R\$ 7.191,00



		<p>150 DPI, PRETO E BRANCO: 300 DPI, SIMPLEX / DUPLEX: 25 PPM, COLORIDO/ESCALA DE CINZA: 200 DPI, PRETO E BRANCO: 400 DPI, SIMPLEX / DUPLEX: 25 PPM; COLORIDO/ESCALA DE CINZA: 300 DPI, PRETO E BRANCO: 600 DPI, SIMPLEX / DUPLEX: 25 PPM; COLORIDO/ESCALA DE CINZA: 600 DPI, PRETO E BRANCO: 1.200 DPI, SIMPLEX / DUPLEX: 7 PPM; A4, A5, A6, B5, B6, CARTÃO DE VISITA, CARTÃO-POSTAL, CARTA, OFÍCIO E UND 2 TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÁX.: 216 X 360 MM, MÍN.: 50,8 X 50,8 MM); RECONHECE AUTOMATICAMENTE O TAMANHO DO DOCUMENT; O USO DE UMA FOLHA DE TRANSPORTE PERMITE A DIGITALIZAÇÃO DE A3, B4, 11 X 17 POL. E FOTOGRAFIAS, BEM COMO OS TAMANHOS DOS DOCUMENTOS QUE ESTÃO LISTADOS ACIMA; 40 A 209 G/M2 TAMANHO A8: 127 A 209 G/M2 CARTÕES (CONFORMIDADE DO TIPO ISO7810 ID-1) PODEM SER USADOS. (ESPESSURA DE 0,76 MM OU MENOS) CARTÃO EM RELEVO: UTILIZÁVEL (SOMENTE PAISAGEM); MÁXIMO DE 50 FOLHAS (A4, 80 G/M2); USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0 / USB1.1); IEEE802.11B / IEEE802.11G / IEEE802.11N; SENSOR ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO (PADRÃO) COMPATÍVEL. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO SCANSNAP IX500. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.191,00</b>	

EMPRESA: **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 04.557.755/0002-23

Endereço: Avenida Municipal, 786. Bairro: Centro. Coromandel/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UN	NOBREAK - POTÊNCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMÁTICO. TOMADAS: MÍNIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Ragtech Easy Way 1200 Bi	R\$ 598,00	R\$ 7.176,00
2	6	UN	HD EXTERNO - DISCO RIGIDO PORTATIL EXTERNO. CAPACIDADE: 2TB. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0 - 4.8GB/S. CONEXÕES USB 3.0 REQUISITOS DO SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS). GARANTIA: 12 MESES.	Seagate	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
3	8	UN	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA TIPO: LASER MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VISOR LCD, ENTRADA USB PARA PEN DRIVE, VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM) A4: ATÉ 38 PPM, CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 5,7 SEGUNDOS, EM ATÉ 8,2 SEGUNDOS (100 V) PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B 1200,	Laserjet Pro M402DNE	R\$ 1.930,00	R\$ 15.440,00

			<p>1200, 600 DPI, MEMÓRIA INTERNA DRAM DE 128 MB, NAND FLASH DE 128 MB, CICLO DE TRABALHO A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS (MENSALMENTE), COMPATÍVEL COM MAC. OUTRAS CONEXÕES – 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 HOST USB, 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T, ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (INTEGRADA), SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS: WINDONS XP HOME/PRO SP2 OU SUPERIOR , XP PRO X64 SP2 OU SUPERIOR, WINDOWS VISTA , WINDOWS 7; MAC: MAC OS X V10.5.8, MAC OS X V10.6X OU SUPERIOR. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO LASERJET PRO M402DNE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>			
7	5	UN	<p>ROTEADOR SEM FIO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES DE 200 X 200 X 36.5 MM, 2 (DUAS) INTERFACE DE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000, SENDO UTILIZADO PARA OPERAÇÃO EM 2 (DUAS) BANDAS, 2.4GHZ E 5GHZ, COM ANTENAS INTEGRADAS DE 5DBI OMNI PARA FREQUÊNCIA 2.4GHZ OMNI (SUPORTE A TECNOLOGIA MIMO 3X3) E ANTENA INTEGRADA DE 4DBI PARA FREQUÊNCIA DE 5GHZ (SUPORTE AA TECNOLOGIA MIMO 2X2), COMPATÍVEL COM PROTOCOLO WIFI STANDARD 802.11 A/B/G/N, NECESSÁRIO SER ALIMENTADO EM TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA DE 48V ATRAVÉS DA TECNOLOGIA POE( POWER OVER ETHERNET) COM</p>	UBITIQI AP UNIFI UAP-AC- PRO-BR MIMO	R\$ 1.630,00	R\$ 8.150,00

			ADAPTADOR GIGABIT INCLUÍDO E PASSIVE POE DE 48V SUPORTANDO O PADRÃO TECNOLÓGICO PASSIVE POE 802.3AF. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÁXIMA EM 2.4GHZ DE 30DBM E EM 5GHZZ DE 22DBM WI-FI STANDARDS, PERMITIR E SUPORTAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA EM REDES EM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES), CERTIFICADO PELO ÓRGÃOS INTERNACIONAIS CE, FCC, IC. POSSIBILITAR, PROPAGAÇÃO DE BSSID EM UP TO FOUR PER RADIO, ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, OPERAR EM VLAN 802.1Q E ADVANCED QOS PER-USER RATE LIMITING E GESTÃO DE REDES ISOLADAS EM MODOS VISITANTE (GUEST TRAFFIC ISOLATION), SUPORTAR TECNOLOGIA WMM (VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND). DISPOR DE GARANTIA DE 1 ANO. MODELO IGUAL SUPERIOR AO: UBIQUITI AP UNIFI UAP-AC-PRO-BR MIMO 2.4/5.0GHZ 450/1300MBPS.			
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 33.886,00</b>	

EMPRESA: **WESI COMERCIAL LTDA - EPP**

CNPJ: 86.672.029/0001-35

Endereço: Avenida Professora Minervina Candida Oliveira, 3600. Bairro: Bom Jesus. Uberlândia/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	4	UN	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 900 @ 60HZ, COR PRETO PIANO, ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA -	LG / 20M35P	R\$ 716,50	R\$ 2.866,00

		100~240V - 50/60 Hz, SINAL DE VIDEO RGB ANALÓGICO - D-SUB E DVI - CONTRASTE MÍNIMO: 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMO: 5MS, AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. TECNOLOGIA PLUG E PLAY. INCLUSO CABO DE ENERGIA, CABO VGAXVGA/RGB E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.866,00</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1** - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

**2.2** - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

**2.3** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3** - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1500100 - Máquinas e Equipamentos Energéticos**

**01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1900100 - Equipamentos de Processamento de Dados**

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA**

**5.1** - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora, independentemente da quantidade e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

**5.2** - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

**5.3** - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

**5.4** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.5** - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 9/2019.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**6.1** - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo(s) **fornecedor(es)**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao(s) **fornecedor(es)**.

**6.3** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.4** - Consultar o(s) **fornecedor(es)** quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.5** - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a(os) **fornecedor(es)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

**7.1** - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, independentemente da quantidade solicitada, contados da expedição da Autorização de

Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

**7.2** - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

**7.3** - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

**7.4** - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

**7.5** - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

**7.6** - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O(s) **fornecedor(es)** poderá(rão) ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

- a)** não cumprir(em) as exigências do Edital Pregão Presencial nº 9/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b)** recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c)** não retirar(em) a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;
- d)** não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;
- e)** não aceitar(em) a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f)** sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**8.1.2** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 13/2019 com decisão fundamentada da autoridade competente.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9** - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10** - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 9/2019.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1** - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

**11.2** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

**11.3** - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.4** - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.5** - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b)** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.6** - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**11.7** - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12** - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 81.023,00 (oitenta e um mil e vinte e três reais)**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 9/2019 e as propostas dos **fornecedores**.

**13.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 3 de junho de 2019.

**FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESAS:

**COMERCIAL R & L LTDA - ME**

**DIEGO LEMOS FARIA 07389874686**

**GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – EPP**

**PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**

**WESI COMERCIAL LTDA - EPP**